SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Dispõe sobre a adesão parcial do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI) à Processo Seletivo Próprio.

.

O **Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da Universidade Federal da Bahia** no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações extraídas da sessão realizada em 19 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO o número de vagas ociosas nos cursos do ICTI;

CONSIDERANDO o incentivo à permanência e sucesso acadêmico; e

CONSIDERANDO o compromisso da universidade pública com o desenvolvimento social, ambiental e econômico e o reconhecimento das peculiaridades regionais como impulsionadoras das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação, cultura e arte,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de Processo Seletivo Próprio para os cursos do ICTI, como uma das formas de ingresso para o segundo semestre de 2026.

§1º O Processo Seletivo Próprio utilizará a nota do Exame Nacional do Ensino Médio como forma de ingresso.

§2º Será destinado 25% do total de vagas ofertadas em cada um dos cursos do ICTI para o processo seletivo próprio.

§3º O Processo Seletivo Próprio ocorrerá com base em edital elaborado e divulgado pela Coordenação de Seleção e Orientação (CSOR) da PROGRAD, setor responsável pela gestão do referido processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Reitoria, Sala dos Conselhos Superiores, 19 de novembro de 2025.

Thadeu Mariniello Silva
Presidente do Conselho Acadêmico de Ensino

RESOLUÇÃO Nº 110/2025 - CAE/UFBA (12.01.78)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 19/11/2025 16:13)
THADEU MARINIELLO SILVA
PRESIDENTE
SOC/UFBA (12.01.07)
Matrícula: ###589#6

Visualize o documento original em https://sipac.ufba.br/public/documentos/ informando seu número: ***110****, ano:* ***2025*** *, tipo:* ***RESOLUÇÃO****, data de emissão:* ***19/11/2025*** *e o código de verificação:* ***25a82b62ec***